



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2023.

Ofício n.º 1979/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento n.º 1866/2023, do Vereador José Carlos Gomes, solicitando com urgência, informações se já foi feita a análise do setor de transporte, para criação de um Projeto de Lei para alterar a Lei n.º 5.145/2010, reduzindo de 65 para 60 anos, na gratuidade no transporte coletivo de passageiros em nosso município, de acordo com a Lei Estadual n.º 17.611/2022; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que a Lei Estadual mencionada trata apenas do transporte do sistema metropolitano e a alteração da lei municipal impacta diretamente no valor da tarifa do transporte público municipal elevando seu custo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

